



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense  
/camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Área demandante:

Diretoria Geral

### 2. Responsável pela Demanda:

Camila Leite de Almeida – Diretora Geral

### 3. Definição completa do objeto:

#### 3.1 - Descrição do objeto:

**Aquisição de** combustível para os veículos oficiais Chevrolet Onix Plus de placa SYL2123 e Chevrolet Spin Activ7 de placa RNZ4143 e óleo lubrificante e filtro de óleo motor para o veículo oficial Chevrolet Spin Activ7 de placa RNZ4143 da Câmara Municipal de Matias Barbosa, visando atender as demandas desta Casa Legislativa no ano de 2024, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.**

Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade
1	Gasolina comum, de incolor a amarelada, límpida e isenta de impurezas.	Litro	5.000
2	Óleo especificado Dexos 1 ou equivalente de qualidade API SN, ILSAC GF5 ou superior e viscosidade SAE 0W20	Litro	20
3	Filtro de óleo compatível com veículo Chevrolet Spin Activ7	Litro	4

No cálculo do valor da contratação será considerada a distância entre a Câmara Municipal e a bomba de combustível para aferição do menor preço, considerando um tanque de gasolina de cada veículo oficial como parâmetro.

#### 3.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

Itens isolados.

Lote (Grupo de itens).

**4. Fundamentação e justificativa da contratação:** A aquisição destes itens é indispensável no sentido de garantir a continuidade das atividades da Câmara Municipal.

**5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense  
 /camaradematiashbarbosa

[www.matiashbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiashbarbosa.mg.leg.br)

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

## possibilidade de sua prorrogação:

**5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data:** a partir da assinatura do contrato, respeitado todos os prazos do processo licitatório.

**5.2 - A duração da vigência será de:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

**5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:**

Não se aplica.

Sim. Justificativa:

**5.4 - Há possibilidade de prorrogação?**

Não. Em razão de: modalidade licitatória - dispensa de licitação.

Sim. Número de meses e fundamento legal:

## 6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:

### 6.1 – Responsável pela gestão contratual:

Camila Leite de Almeida – Diretora Geral

### 6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:

Wallace Reis - Motorista

## 7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:

**7.1 - O faturamento será realizado:**

Ao final da entrega do bem.

Por evento.

**7.2 - A forma de entrega dos bens é:**

Única. Para os itens:

Parcelada. Para os itens: Todos

**7.2.1 - Forma de parcelamento:**

**7.3 - O prazo de entrega dos bens é de,** no máximo, 5 (dias) dias úteis, **a contar da emissão da ordem de compra.**

**7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:** Estando os produtos de acordo



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)  
[/camaradematiashbarbosa](#)

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

com o Termo de Referência, o fiscal do contrato realizará o recebimento definitivo, em até 07 (sete) dias úteis, após a verificação do(s) produto(s), apondo o carimbo de RECEBIDO na nota fiscal.

**8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei: Não se aplica.**

Matias Barbosa, 01 de abril de 2024.

Camila Leite de Almeida  
Diretora Geral  
Responsável pela Formalização da Demanda